



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA DA JUSTIÇA

Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete de  
S.Exa. a Ministra Adjunta e dos Assuntos  
Parlamentares  
Palácio de São Bento  
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA  
N.º 1131  
ENT.: 2262

SUA COMUNICAÇÃO DE  
25-05-2023

NOSSA REFERÊNCIA  
N.º: 4403/2023  
ENT.: 7098/2023  
PROC. N.º: 696/2022

DATA  
17.07.2023

ASSUNTO: Resposta à Pergunta 1612/XV/1.<sup>a</sup>, de 19 de maio de 2023 do Grupo Parlamentar do PSD - Partido Social Democrata (Deputado Paulo Moniz e outros) - Custos com a transladação de corpo de recluso açoriano

Em referência ao ofício acima indicado, junto tenho a honra de remeter a V. Ex.<sup>a</sup> a resposta à Pergunta melhor identificada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos, *TAMBÉM PESSOAS*

*P* O Chefe do Gabinete

Filipa Sobral Torres

Chefe do Gabinete  
em Substituição

PS/OC



## Nota

**Assunto:** Resposta à Pergunta 1612/XV/1.<sup>a</sup>, de 19 de maio de 2023, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata - Custos com a transladação do corpo do recluso açoriano

Os senhores deputados Paulo Moniz, Francisco Pimentel, Paula Cardoso, Andreia Neto, Mónica Quintela, Ofélia Ramos, Fernando Negrão, André Coelho Lima, Emília Cerqueira, Sara Madruga da Costa, Catarina Rocha Ferreira, Clara Marques Mendes, Cristiana Ferreira, Hugo Carneiro, João Moura, Lina Lopes, Márcia Passos e Sofia Matos do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, vêm ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 156º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4º do Regimento da Assembleia da República, colocar as seguintes questões ao Governo:

- 1. Por que razão é que o Ministério da Justiça não assume o custo com a transladação do corpo de reclusos açorianos que são transferidos para o continente devido à sobrelotação do Estabelecimento Prisional de Ponta Delgada?*
- 2. Não seria justo numa circunstância destas o Ministério da Justiça assumisse o custo com a transladação?*
- 3. Qual é a posição da Senhora Ministra da Justiça sobre este problema concreto que afeta os reclusos açorianos?*

\*\*\*

Quanto às questões suscitadas, cumpre referir que a transferência do recluso para o continente derivou de pedido expresso deste, de acordo com requerimento apresentado em 31.02.2022.

As despesas relativas à transladação do corpo do recluso foram assumidas pela Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, procedimento que será seguido em casos semelhantes quando estiver em causa a transladação de reclusos das regiões autónomas que venham a falecer no continente.



**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO  
ADJUNTO E DA JUSTIÇA**

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça

Lisboa, 17 de julho de 2023